



## Santa Isabel, 30 de julho de 2021 – Edição 1151

### DECRETOS

#### DECRETO Nº 6.499 DE 30 DE JULHO DE 2021

Altera dispositivos do Decreto nº 6.485, de 13 de julho de 2021 que prorroga o horário de atendimento das repartições públicas municipais e dá outras providências.

**CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO**, Prefeito do Município de Santa Isabel, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial àquelas previstas nos artigos 68, inciso II; 69, incisos X e XXII e artigo 101, inciso I, alínea "j", todos da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Estadual nº 65.856, de 07 de julho de 2021 e alterações vigentes que estendeu a medida de quarentena de que trata o Decreto Estadual nº 64.881, de 22 de março de 2020 e dá providências correlatas de emergência destinadas ao enfrentamento da pandemia da Covid-19;

**CONSIDERANDO** as informações da Secretaria Municipal de Saúde quanto ao percentual de 50% (cinquenta por cento) de imunização da população isabelense, e quanto aos níveis aceitáveis na taxa de ocupação dos leitos de SVP/UTI;

**CONSIDERANDO** a monitorização contínua das internações e da aparelhagem assistencial da Rede Municipal de Saúde de Santa Isabel, com estabilidade e persistência dos índices;

**CONSIDERANDO** a flexibilização das restrições de isolamento social anunciada pelo Governo do Estado de São Paulo, visando o retorno seguro e gradativo das atividades presenciais;

**CONSIDERANDO** que o Município de Santa Isabel deve atualizar sua legislação em conformidade com as diretrizes da legislação federal e estadual, atentando, especificamente, para as particularidades locais e para a dinâmica do enfrentamento da pandemia no âmbito municipal.

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica alterado o disposto do Anexo Único do Decreto nº 6.485, de 13 de julho de 2021 quanto ao horário de funcionamento das **repartições públicas municipais**, que passam a atender o público no horário das 8h às 17h.

**Parágrafo Único:** Os atendimentos específicos permanecem com os horários inalterados sendo:

**a) Atendimento nas Unidades de Saúde (ESF/UBS – Central de Fisioterapia e Central Odontológica) - 7h às 16h;**

**b) Atendimento referente ao REFIS-2021 - 10h às 15h, e**

**c) Atendimento na Casa do Empreendedor e PAT - Posto de Atendimento ao Trabalhador - 9h às 16h.**

**Art. 2º.** Independente da modulação ou fase do Plano São Paulo, o Município poderá rever seus procedimentos, a qualquer tempo, para modificar o nível de restrições, de acordo com critérios técnicos sanitários da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.



# Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

## **Santa Isabel, 30 de julho de 2021 – Edição 1151**

Município de Santa Isabel, 30 de julho de 2021.

**CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**ROSA MARIA RAVAZZI MORENO DELGADO**  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

**NOELY DE SOUZA COSTA**  
SECRETÁRIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

**ALDO CESAR DE OLIVEIRA SOUZA**  
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

**MARIA DONIZETI DE QUELUZ CAMARGO**  
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, e  
SECRETÁRIA INTERINA DE ESPORTES E LAZER

**DANIEL ALVES DE LUCENA**  
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

**SERGIO EDUARDO SIDORCO**  
SECRETÁRIO DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

**ROBERTO BASTOS DE OLIVEIRA JÚNIOR**  
SECRETÁRIO DE CULTURA

**RUBENS BARBOSA**  
SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO

**PRISCILA BORSOS DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO

**CARLOS EDUARDO BARBOSA SOUZA BENTO**  
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS e  
SECRETÁRIO INTERINO DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

Registrado e publicado na Secretaria Geral de Gabinete, na data supra.

**FELIPE NABIL VARGAS BOU ASSI**  
SECRETÁRIO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO e  
SECRETÁRIO INTERINO GERAL DE GABINETE





**Santa Isabel, 30 de julho de 2021 – Edição 1151**

**DECRETO Nº 6.500 DE 30 DE JULHO DE 2021.**

Regulamenta a concessão de Benefícios Eventuais no âmbito da Política Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

**CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO**, Prefeito do Município de Santa Isabel, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o artigo 22, da Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 – LOAS;

**CONSIDERANDO** o Decreto Federal nº 6.307, de 14 de dezembro de 2007;

**CONSIDERANDO** o artigo 34 e seguintes da Lei Municipal nº 2.924, de 01 de novembro de 2019.

## **D E C R E T A:**

**Art. 1º.** A concessão de benefícios eventuais é um direito garantido pelo art. 22 da Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, denominada Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e pelo art. 34 e seguintes da Lei Municipal nº 2.924, de 11 de novembro de 2019.

**Art. 2º.** Os benefícios eventuais são as provisões suplementares e provisórias que integram organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e são prestados aos cidadãos e às famílias residentes do Município de Santa Isabel, em virtude de nascimento, morte, situação de vulnerabilidade temporária e calamidade pública.

**Parágrafo único.** Não constituem benefícios eventuais da Assistência Social as provisões relativas a programas, projetos, serviços e benefícios diretamente vinculados ao campo da saúde, como órteses e próteses, tais como aparelhos ortopédicos, dentaduras, dentre outros, cadeiras de roda, muletas, óculos e outros itens inerentes à área de saúde, integrantes do conjunto de recursos de tecnologia assistiva ou ajudas técnicas, bem como medicamentos, pagamento de exames médicos, apoio financeiro para tratamento de saúde fora do município, transporte de doentes, leites e dietas de prescrição especial e fraldas descartáveis para pessoas que têm necessidades de uso, nos termos do artigo 1º, da Resolução nº 39, do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS; educação, como material escolar, transporte escolar, passe escolar; habitação, como auxílio moradia emergencial, locação social; esporte, como material esportivo, uniforme; e demais políticas setoriais.

**Art. 3º.** Os benefícios eventuais se destinam:

**a)** Prioritariamente à família ou pessoa cadastrada no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CADÚNICO;

**b)** Prioritariamente a indivíduos com renda per capita igual ou inferior a ¼ (um quarto) do salário mínimo e com impossibilidades de, por conta própria, enfrentar contingências sociais que provoquem riscos e fragilizem a sua manutenção;

**c)** Pessoas domiciliadas no Município de Santa Isabel – SP.

## Santa Isabel, 30 de julho de 2021 – Edição 1151

**§1º.** A comprovação das necessidades para a concessão do benefício eventual será assegurado por profissional técnico que integre uma das equipes de referência da Proteção Social, sendo vedada qualquer comprovação complexa e vexatória de pobreza ou situações que provoquem constrangimento.

**§2º.** Deve ser assegurado o acompanhamento da família ou da pessoa conforme o estabelecido no SUAS, em serviço constante da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, bem como indicada outras provisões que auxiliem as famílias no enfrentamento das situações de vulnerabilidade.

**Art. 4º.** Os benefícios eventuais são:

- I.** Auxílio por morte;
- II.** Auxílios complementares por vulnerabilidade social temporária;
- III.** Atendimento à situação de calamidade pública.

### DO AUXÍLIO POR MORTE

**Art. 5º.** O benefício eventual de auxílio-funeral constitui uma prestação de serviços temporária, não contributiva da assistência social, visando reduzir a vulnerabilidade provocada por morte de membro da família e garantir a dignidade e o respeito à família beneficiária, através do custeio das despesas com urna funerária, velório, traslado, taxas do cemitério.

**§1º.** O município deve garantir a existência de plantão 24 horas para o requerimento e concessão do benefício auxílio-funeral.

**§2º.** São documentos essenciais para o auxílio-funeral:

- I** - atestado de óbito;
- II** - comprovante de residência no Município de Santa Isabel na data do óbito do "*de cujus*";
- III** - carteira de identidade do "*de cujus*";
- IV** - carteira de identidade e CPF do responsável pela solicitação;
- V** - comprovante de residência do solicitante;

### DOS AUXÍLIOS COMPLEMENTARES POR VULNERABILIDADE SOCIAL TEMPORÁRIA

**Art. 6º.** O benefício eventual de auxílio por vulnerabilidade temporária são:

- I** - auxílio alimentação;
- II** - auxílio viagem;

**Art. 7º.** O auxílio alimentação consiste no fornecimento de cesta básica em caráter emergencial, a ser concedida pelo período de até 3 (três) meses, prorrogáveis por igual período, mediante prévio e favorável parecer técnico de assistente social e/ou psicólogo da equipe de referência dos CRAS - Centro de Referência de Assistência Social e CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social, e se destinará a suprir as faltas advindas da impossibilidade do indivíduo de arcar com a sua sobrevivência ou de sua família, caracterizando-se suporte para reconstruir sua autonomia no momento de vulnerabilidade e de risco social e obedecerá, preferencialmente, os seguintes critérios:



# Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

## Santa Isabel, 30 de julho de 2021 – Edição 1151

- I** - desemprego, morte e/ou abandono pelo membro que sustenta o grupo familiar;
- II** - caso de emergência e calamidade pública;
- III** - grupos vulneráveis.

**Art. 8º.** O auxílio viagem intermunicipal e/ou interestadual consiste em uma prestação temporária, não contributiva da assistência social, em passagem, por meio terrestre e/ou aérea, de forma a garantir ao cidadão e às famílias condições dignas de retorno à cidade de origem, em situação de doenças ou morte de parentes, ascendentes ou descendentes, em outras cidades ou em casos de crianças ou adolescentes em situação de ameaça à vida.

**§1º.** Preferencialmente serão concedidas passagens rodoviárias intermunicipais e interestaduais e/ou aéreas em uma única vez no ano.

**§2º.** As passagens aéreas serão concedidas mediante prévio e favorável parecer técnico de assistente social e/ou psicólogo das equipes de referência dos CRAS e CREAS.

### DAS CALAMIDADES PÚBLICAS

**Art. 9º.** Entende-se por estado de calamidade pública o reconhecimento pelo Poder Público de situação anormal, advinda de baixas ou altas temperaturas, tempestades, enchentes, alagamentos, inversão térmica, desabamento, incêndios, epidemias, causando sérios danos à comunidade afetada, inclusive à segurança ou à vida de seus integrantes.

**Art. 10.** Enquadra-se como medida emergencial a concessão dos seguintes benefícios eventuais:

- I** - alimentos e materiais de higiene pessoal e doméstica;
- II** - cobertores e colchões.

**Parágrafo único.** No caso de calamidade pública e situações de caráter emergencial, devem ser realizadas ações conjuntas das políticas setoriais municipais para o atendimento aos cidadãos e às famílias beneficiárias.

### DA GESTÃO, CONCESSÃO E COMPETÊNCIAS

**Art. 11.** A gestão administrativa e financeira dos benefícios eventuais é de competência do órgão gestor municipal de assistência social, e a concessão do benefício eventual ao usuário deve ser realizada na unidade descentralizada de Proteção Social Básica - CRAS - Centro de Referência da Assistência Social e Proteção Social Especial - CREAS - Centro de Referência Especializado da Assistência Social.

**Art. 12.** A família ou a pessoa a ser beneficiária deverá estar ou ser cadastrada no Cadastro Único para concessão dos benefícios eventuais.

**Parágrafo único.** Para os benefícios em situação de calamidade pública será adotada a elaboração de ficha social específica para concessão do benefício.



## Santa Isabel, 30 de julho de 2021 – Edição 1151

**Art. 13.** Cabe ao órgão gestor:

**I** - atualizar a regulamentação dos benefícios eventuais de acordo com as novas regras, com a participação do Conselho Municipal de Assistência Social/CMAS e da equipe técnica do Centro de Referência de Assistência Social/CRAS e Centro de Referência Especializado de Assistência Social/CREAS na construção da proposta;

**II** - destinar recursos para custeio dos benefícios eventuais;

**III** - a operacionalização, o acompanhamento, a avaliação da prestação dos benefícios eventuais, bem como o seu funcionamento;

**IV** - a realização de estudos, diagnósticos e monitoramento da demanda para concessão dos benefícios eventuais;

**V** - expedir e instituir formulários e modelos de documentos necessários à operacionalização dos benefícios eventuais;

**VI** - capacitar à equipe técnica;

**VII** - estabelecer fluxo de informações, atendimento e registro das concessões;

**VIII** - elaborar e manter atualizado e de fácil acesso os relatórios mensais;

**IX** - realizar monitoramento e avaliação dos benefícios eventuais concedidos.

**Art. 14.** As despesas decorrentes dos benefícios eventuais deverão constar na Lei Orçamentária do Município, prevista na Unidade Orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social, a cada exercício financeiro.

**Art. 15.** Os órgãos responsáveis pela definição ou indicação das famílias a serem beneficiadas, poderão determinar, a qualquer tempo, visita de técnico à residência ou requerer a apresentação de documentos adicionais para comprovação das condições que deram origem ao benefício, ou ainda adotar quaisquer outras providências necessárias à correta aplicação dos recursos utilizados pelas famílias beneficiárias.

**Art. 16.** Ao beneficiário ou servidor público que concorra em ato ilícito, inserindo ou fazendo inserir declaração falsa em documento que deva produzir efeitos perante esta regulamentação, aplicar-se-á multa correspondente ao dobro dos valores dos benefícios ilegalmente pagos, corrigidos monetariamente pelo índice utilizado para correção dos tributos municipais ou outro que vier a substituí-lo, sem prejuízo das sanções penais e administrativas cabíveis.

**Art. 17.** Caberá ao Conselho Municipal de Assistência Social fornecer ao órgão gestor informações sobre irregularidades na execução dos benefícios eventuais, bem como avaliar e reformular, a cada ano, esses benefícios.

**Art. 18.** As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 19.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Santa Isabel, 30 de julho de 2021.



# Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

**Santa Isabel, 30 de julho de 2021 – Edição 1151**

**CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**DANIEL ALVES DE LUCENA**  
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Registrado e publicado nesta Secretaria Geral de Gabinete, na data supra.

**FELIPE NABIL VARGAS BOU ASSI**  
SECRETÁRIO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO e  
SECRETÁRIO INTERINO GERAL DE GABINETE

## PORTARIAS

### PORTARIA Nº 20.620 DE 30 DE JULHO DE 2021.

**Art. 1º. FICA AFASTADA**, de suas funções, a partir de 01/08/2021, a servidora pública municipal **SOLANGE APARECIDA SAULO DO NASCIMENTO**, portadora do RG nº. 24.449.140-9, CPF nº. 256.301.078-01 e inscrita no pront. nº 5793, admitida em 03/02/2010 no emprego permanente de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, com prejuízo de salário e demais vantagens pelo período de 02 (dois) anos, devendo retornar as suas atividades em 01/08/2023, de acordo com o PA nº 2310/2021.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, **com seus efeitos a partir do dia 01 de agosto de 2021.**

### PORTARIA Nº 20.621 DE 30 DE JULHO DE 2021.

**Art. 1º. FICA AFASTADA**, de suas funções, a partir de 01/08/2021, a servidora pública municipal **CAMILA DA ROCHA PRADO**, portadora do RG nº. 34.467.098-3, CPF nº. 363.691.758-70, inscrita no pront. nº 7337, admitida em 02/12/2013 no emprego permanente de **PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL**, com prejuízo de salário e demais vantagens pelo período de 02 (dois) anos, devendo retornar as suas atividades em 01/08/2023, de acordo com o PA nº 2314/2021.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, **com seus efeitos a partir do dia 01 de agosto de 2021.**

### PORTARIA Nº 20.622 DE 30 DE JULHO DE 2021.

**Art. 1º. FICA AFASTADA**, de suas funções, a partir de 01/08/2021, a servidora pública municipal **RAQUEL PESSOA AZEVEDO**, portadora do RG nº. 40.542.404-8, CPF nº. 366.718.708-45, inscrita no pront. nº 5821, admitida em 10/02/2010 no emprego permanente de **ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR**, com prejuízo de salário e demais vantagens pelo período de 01 (um) ano, devendo retornar as suas atividades em 01/08/2022, de acordo com o PA nº 2264/2021.





## Santa Isabel, 30 de julho de 2021 – Edição 1151

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, **com seus efeitos a partir do dia 01 de agosto de 2021.**

### PORTARIA Nº 20.623 DE 30 DE JULHO DE 2021.

**Art. 1º. FICA AFASTADA**, de suas funções, a partir de 01/08/2021, a servidora pública municipal **RENATA PEREIRA DA SILVA**, portadora do RG nº. 40.001.542-0, CPF nº. 301.063.518-42, inscrita no pront. nº 6138, admitida em 23/08/2010 no emprego permanente de **FISCAL MUNICIPAL**, com prejuízo de salário e demais vantagens pelo período de 02 (dois) anos, devendo retornar as suas atividades em 01/08/2023, de acordo com o PA nº 608/2021 e PA nº 1633/2021 (apenso).

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, **com seus efeitos a partir do dia 01 de agosto de 2021.**

### SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

#### ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITO DO IDOSO- CMDI

No vigésimo sétimo dia do mês de Julho de 2021 às 9:00h na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, situada na Rua Prefeito José Basílio de Alvarenga, nº1000 – Jardim Monte Serrat, seguindo todos os protocolos de saúde previstos nos Decretos Federal, Estadual e Municipal, com disposição de álcool em gel, utilização de máscaras e distanciamento, reuniram-se os membros do Conselho Municipal do Direito do Idoso, a Presidente Sra Elaine Raris representando a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Sra Rosa Maria da Cruz Rocha representando a Secretaria Municipal de Educação, Sra Natacha de Melo Lacerda representando a Secretaria Municipal de Saúde, Sra Selma Pereira dos Santos representando a Secretaria Municipal Geral de Gabinete, Sra Luciana Maria da Silva representando o Lar do Velinho Profª Laura Frúgoli, Sra Eliene Santos Giudilli, Sr Matheus Sales de Freitas representando o Núcleo Filantrópico Palácio da Fraternidade, e os convidados: Sr Carlos Eduardo Barbosa Souza Bento representando a Secretaria de Serviços Municipais, Sr José Francisco Barbosa, Sra Maria Aparecida Mendes Putini representando o Conselho Tutelar, Sra Talita de Souza Fernandes, Sr Carlos Alberto Lopes e Sr Daniel Alves de Lucena representando o Órgão Gestor. A reunião foi conduzida pela Presidente Sra Elaine, que cumprimenta e agradece a presença de todos, e reforça que essa reunião ordinária teria duas pautas específicas a serem abordadas, que seria: Forma de execução da obra no Lar do Velinho Profª Laura Frúgoli e Enfrentamento a violência contra pessoa idosa. Dando seguimento a Presidente passa a palavra ao Secretário da pasta. Com a palavra o Sr Daniel Lucena cumprimenta e agradece a presença de todos, e reforça sua preocupação e do Prefeito Dr. Carlos Chinchilla sobre o início da obra do Lar, reforça que os meios burocráticos da Prefeitura são os mais demorados e as altas demandas do município também dificulta a ação. Com a palavra o Sr Carlos Lopes ressalta que a última reunião Extraordinária do conselho na data de 18/06/2021 foi posicionado através de um representante da Defesa Civil e da Secretaria de Planejamento, uma solução temporária para o problema do muro de contenção do lar, porém seria necessário arrecadar os materiais através de doações, e até mesmo mão de obra voluntária para intercalar com alguns servidores da Prefeitura, visto que a instituição é privativa e a Prefeitura entraria como um apoio. Ato contínuo o Secretário de Serviços Municipais Sr Carlos Eduardo aborda que a princípio seria realizado um serviço paliativo, contudo através de um estudo preliminar realizado no local, foi notado que desce para o córrego uma grande quantia de água pluvial em dias chuvosos, porém ainda não se sabe a quantia de água uma vez que estamos em período de seca. Trata ainda que, nas procuras de doações para o primeiro momento da obra, houve interesse de um Empresário em não só ajudar



## Santa Isabel, 30 de julho de 2021 – Edição 1151

com materiais, mas sim ajudar a resolver o problema de forma definitiva. Posto isto se moveram para um estudo de medição, e foi verificado que a parte do córrego que adentra no Lar tem em torno de cento e dez metros, para isso precisaria de em média setenta e cinco tubos de um metro e meio para a canalização, que custaria em torno de trinta mil reais, somente a tubulação. Ressalta ainda que a Pedreira Santa Isabel se prontificou em entrar com parceria com a Prefeitura para colaborar com as doações necessárias. Destaca também que não depende apenas das doações e mão de obra, é necessário da mesma forma documentações para liberação e resguardo da Prefeitura. Refere já ter sido tratado ao Secretário de Meio Ambiente para fazer o levantamento da documentação necessária para ir atrás das doações e dar início a obra. Ato contínuo o Sr Carlos Lopes solicita que na próxima reunião do conselho se traga novas informações sobre esse caso. Com a palavra o Sr José Francisco questiona se o muro do Lar é suficiente. Sr Carlos Eduardo diz que com a canalização sim. Dando continuidade com a próxima pauta a Presidente Sra Elaine Raris faz a leitura de um pequeno texto e aborda sobre o enfrentamento a violência contra pessoa idosa, trata de idosos impossibilitados que moram sozinhos, de idosos que não tem acesso aos seus benefícios, idosos que são acolhidos pelos lares e não recebem visita de familiares, idosos que não tem prioridade em filas, entre outros. Ressalta que não precisa ir longe para ver um direito de um idoso sendo violado, e questiona o que devemos fazer para redução desses casos. Trata também que a população é responsável pela situação dos idosos, e que a denúncia é de extrema importância. Com a palavra a Sra Rosa Maria expressa que muitas pessoas não sabem que existe o conselho, o que ele faz e como faz para denunciar, diz ainda que já realizou diversas denúncias, e quando iam efetivar a visita domiciliar, aparentemente estava tudo certo, pois não havia sigilo nas informações passadas ao conselho. Ato contínuo Sra Selma aborda que os meios de comunicação são importantes para a divulgação de campanhas com informativos para a população, e um incentivo para fazerem denúncias quando preciso. Com a palavra o Sr José Francisco propõe uma comitiva de fiscalização em conjunto com a Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social para fiscalizar entidades que trabalham com idosos, seria uma fiscalização permanente. Sr Carlos Lopes ressalta sobre a Lei Municipal do Conselho do Idoso Nº2.806/2015 diz que o conselho é responsável por acompanhar, fiscalizar, e avaliar a Política Municipal do Idoso, e reforça ainda que o conselho é deliberativo. Ato contínuo a Presidente Sra Elaine alega ter ido ao Lar para uma fiscalização e não foi permitida sua entrada, mesmo estando com os EPI's necessários para uma visita. Com a palavra o Secretário Sr Daniel Lucena afirma que a Presidente do Conselho do Idoso tem autoridade e autonomia para adentrar em lugares governamentais ou não-governamentais para fiscalização. Com a palavra o Sr José Francisco diz que o conselho é o coração dos idosos, e que precisa estar por dentro de todas as situações que violem os seus direitos. Questiona também aonde procurar o conselho quando preciso. Sr Carlos Lopes ressalta que existe a sala dos conselhos dentro da Secretaria de Desenvolvimento Social e o Centro de Convivência do Idoso também está à disposição para todas as denúncias. Ato contínuo Sra Elaine agradece a colaboração de todos os presentes e dá por finalizada a reunião. Sem deliberações específicas, não havendo mais assunto a tratar, eu, Talita de Souza Fernandes, portadora do RG.50.990.929-2, secretária designada para esta reunião lavrei a presente ATA.

### **EDITAL Nº 03/2021-PROGRAMA FRENTE DE TRABALHO, PUBLICAÇÃO DA LISTAGEM DE PESSOAS QUE EFETUARAM INSCRIÇÃO.**

O Município de Santa Isabel, no uso de suas atribuições legais, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento social -SMDS em conformidade com a Lei Municipal nº 2.696, de 14 de março de 2013 E 2.931 de 06 de Dezembro de 2019 e sua alterações, **torna público a lista abaixo relacionadas das pessoas que efetuaram a inscrição nos dias 20á 28 de Julho de 2021**, no Programa Frente de Trabalho, para as vagas atuais e as que vierem a vagar.





# Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

**Santa Isabel, 30 de julho de 2021 – Edição 1151**

QTD	SENHA	NOME	CPF
1	1	THAIS APARECIDA MOSCHINI MACAUBA	428.459.508-37
2	3	CARMEN RODRIGUES DE SIQUEIRA	276.850.598-60
3	4	NATALIA ALBUQUERQUE	400.295.528-18
4	5	NATALINA ALVES REZENDE DE ALBUQUERQUE	142.591.708-99
5	6	CÉLIA APARECIDA ALVES PEREIRA SAMPAIO	258.219.218-05
6	7	AVELINO DOMINGOS DE SOUZA	084.973.308-11
7	8	ALEX SANDRO DA CONCEIÇÃO	157.885.068-16
8	9	ANA CLAUDIA FERREIRA DO PRADO	387.995.608-10
9	10	MARIA APARECIDA DO CARMO	179.104.158-26
10	12	MARTA BORGES DE MORAES	484.314.778-81
11	13	JOBELICE INÁCIO SANTANA	965.512.835-00
12	14	EDSON NASCIMENTO SANTOS	139.145.978-44
13	15	AGUINALDO ALMEIDA RODRIGUES	276.080.568-94
14	16	PATRICIA DE MORAIS PINTO	272.662.638-67
15	17	CLEBERSON HENRIQUE ALVES	452.567.738-44
16	20	LUCIANO SIQUEIRA DOS SANTOS	473.207.938-57
17	21	ANA PAULA AUGUSTO	257.143.358-05
18	23	VANDERLEIA RAMOS PRADO	357.635.388-70
19	24	FÁTIMA APARECIDA DE SIQUEIRA DA SILVA	249.475.908-07
20	25	PRISCILA CARDOSO	457.387.248-52
21	26	QUITÉRIA PEREIRA CÂNDIDO COSTA	136.463.764-22
22	27	QUITÉRIA DA SILVA PAULINA	134.179.104.12
23	28	CRISTINA ALVES LOPES	365.621.638-03
24	29	JOSÉ RONALDO DE ALBUQUERQUE	060.048.348-74
25	32	GABRIEL JOSÉ DE SOUSA ARRUDA	454.560.268-13
26	33	RAQUEL TROIANO	258.920.798-05
27	34	MARIA AUGUSTA SÉRGIO BATISTA	301.347.348-74
28	35	GLÁUCIO ROBERTO EPPRECHT	262.405.988-10
29	37	BERTOLINO ALVES	071.062.848-07
30	39	PRISCILA ALVES LOPES	455.021.878-96
31	40	JORDILENE DA SILVA SOUSA	005.393.275-73
32	41	JOSÉ CARLOS ALVES	116.541.088-55
33	43	MEIRY FERREIRA DURAN	150.952.468-13
34	44	GILSON DE JESUS	525.061.695-04
35	45	AURIVÂNIA ALVES DE ALENCAR	394.058.986-84
36	46	ÁUREA DE GODOI SANTANA CARAÇA	291.525.178-96
37	47	ANGÉLICA CRISTINA DE SOUSA SEQUETO	463.657.278-52
38	48	ALICE COSTA DOS SANTOS	470.406.448-43



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Município de Santa Isabel dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://santaisabel.sp.gov.br/pmsportal/> no link Diário Oficial Eletrônico.



# Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

## Santa Isabel, 30 de julho de 2021 – Edição 1151

39	50	AMARÍLIS DOS SANTOS	078.413.428-61
40	51	GISELE DAYANE DE OLIVEIRA MENDES	310.592.918-51
41	53	MARTA INACIO DOS SANTOS	196.131.548-33
42	54	JOSEFA MAURÍCIO DE MOURA	311.688.428-59
43	55	LUIZ CARLOS CARDOSO	126.538.738-93
44	56	GUILHERME TEODORO DOS SANTOS	479.874.438-75
45	57	SANDRA APARECIDA GOMES SILVEIRA	147.203.018-43
46	58	ANA MARIA DA SILVA FARIAS MOURA	033.041.641-38
47	59	CLEONICE DA SILVA PEREIRA	180.526.888-09
48	60	EDILENE CARAÇA	333.387.688-42
49	61	VANESSA APARECIDA ROBERTO CAMPOS	375.093.798-22
50	62	ANDREIA REGINA DE PAULA SOUZA	436.471.238-89
51	63	KELLI CRISTINE DE BARROS COSTA	316.930.578-67
52	64	DOMINGAS DE OLIVEIRA	304.790.578-93
53	65	FRANCISCA DE MORAIS PINTO	919.688.288-34
54	66	BENTA MARÍLIA DE SIQUEIRA	258.998.668-88
55	67	CÁTIA CRISTINE DE BARROS	076.693.798-47
56	68	MAURO AKIO MURAOKA	075.777.778-38
57	69	CLEIDE MARIA OTÍLIA DOS SANTOS	095.347.288-45
58	70	FRANCISCA DE ARRUDA MATIAS	288.354.978-84
59	71	CARLA RENATA DOS SANTOS AFONSO	302.766.278-30
60	72	DANIEL MARCELO DE SOUZA SOARES	515.933.878-06
61	74	SABRINA APARECIDA MARCONDES DO NASCIMENTO	450.791.468-00
62	75	EDNA SILVA DE CARVALHO	338.416.508-05
63	76	ANTÔNIA DE SIQUEIRA	300.063.778-82
64	77	GISELE RODRIGUES DE MATOS	368.617.778-11
65	78	ROSEMARY APARECIDA DE SANTANA QUELUZ	251.513.098-46
66	79	EDCÉLIA SILVA DA COSTA	095.099.818-42
67	80	SOLANGE CONCEIÇÃO DA COSTA FONTANA	126.516.828-88
68	81	REGIANE CARVALHO DOS SANTOS	415.070.098-28
69	82	JAIR PEREIRA DE SOUZA	077.992.858-00
70	83	PRISCILA LEITE DE OLIVEIRA	345.729.518-29
71	84	VANESSA DI ANGELO BARBOSA	310.480.538-57
72	85	MARIA DE FÁTIMA FERREIRA PEREIRA	255.351.318-65
73	86	KAIQUE FERREIRA FAGUNDES	413.698.468-51
74	87	JOSÉ DA SILVA	127.936.848-99
75	88	AIDA REJANE DIAS FERREIRA	727.035.476-68
76	89	EDILEUSA CONCEIÇÃO ROCHA	301.285.158-56
77	90	CÉLIA SANTOS	114.102.638-43



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Município de Santa Isabel dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://santaisabel.sp.gov.br/pmsportal/> no link Diário Oficial Eletrônico.

## Santa Isabel, 30 de julho de 2021 – Edição 1151

78	91	ÉMERSON MÁXIMO DOS SANTOS	380.134.008-24
79	92	MARINÉIA FERREIRA DE SOUSA	275.067.608-86
80	93	ROSELI SOARES	057.817.058-21
81	94	SANDRA APARECIDA GOMES	153.434.848-40
82	95	LIVIA ADRIANE NUNES BARBOSA	551.646.198-73
83	96	WELLINGTON DE OLIVEIRA SANTOS	419.548.878-84
84	97	DOUGLAS JOSÉ DE OLIVEIRA	277.781.418-99
85	99	SANTINA APARECIDA BARBOSA	065.883.708-73
86	100	MARIA DILMA RODRIGUES DE CARVALHO	731.888.323-20
87	101	KELLY CRISTINA COSTA	330.804.278-90
88	103	MARIA APARECIDA SANTOS	316.055.768-59
89	104	RICARDO DE GODOY GUIMARÃES JUNIOR	395.838.688-17
90	105	LUCAS FERREIRA ELIAS BARBOSA	434.423.198-89
91	106	SOLANGE PINHEIRO ALVES	297.709.438-51
92	107	NAIR PEREIRA DA SILVA	123.189.598-54
93	108	ELISANGELA DE OLIVEIRA SOUSA	437.374.528-57
94	110	SANDRA MACIEL	129.962.448-00
95	111	APARECIDA DA SILVA	172.677.028-13
96	112	EDNA MARTINS ALVES	433.478.848-33
97	113	NAZIRA BENEDITA SIQUEIRA	167.514.788-44
98	114	LUCIDALVA ASSUNÇÃO SILVA	277.567.148-90
99	117	ROSANA GONÇALVES	260.818.648-39
100	118	ALBERTO DIONISIO BEZERRA	123.089.478-02
101	119	DANIEL CHRISTIAM MIRANDA FONTANA	438.052.788-37
102	120	MÔNICA APARECIDA DE ALBUQUERQUE RIBEIRO	436.555.238-40
103	121	KAREN ARAUJO MORAES	457.911.218-06
104	123	ALEXANDRE RIBEIRO CARREIRAS	409.281.298-10
105	124	EDNALDO XAVIER DA SILVA	101.759.238-17
106	126	MICHELE APARECIDA SILVA	326.131.898-86
107	127	ROSELI ALVES DE SOUZA MORAES	087.572.908-81
108	129	IVETE DO ESPÍRITO SANTO	089.094.328-10
109	130	VERA LUCIA DE OLIVEIRA	113.053.798-61
110	131	REINALDO RODRIGUES DOS SANTOS	280.045.568-33
111	132	ROSA DE ALMEIDA	265.715.898-69
112	133	ALICE APARECIDA ASSIS	456.231.618-71
113	134	MARIA LENILDA DA SILVA	295.665.168-43
114	135	ELIANA APARECIDA BARBOSA	290.226.668-59
115	137	ANA CAROLINE DE QUELUZ LIRA	450.098.908.01
116	138	MICHAEL QUELUZ DE LIRA	239.932.028-05
117	139	DARCE AMÁLIA FERNANDES	123.032.108-01



# Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

## Santa Isabel, 30 de julho de 2021 – Edição 1151

118	140	JOELMA FRANCISCA RIBEIRO DA SILVA	329.696.168-23
119	141	DAIANE DOS SANTOS DE JESUS	392.679.758-46
120	142	PATRICIA ALVES DE LIMA	350.016.478-19
121	143	ADRIANA PEREIRA	316.214.938-06
122	144	FLÁVIA FERNANDES DE ARAUJO	469.644.538-06
123	147	ROSA MARIA PUCCI GRIGÓRIO	187.589.368-74
124	148	IVAN VITURINO DA SILVA	086.512.838-30
125	149	STEFANI SIMÃO DE SOUZA	428.893.178-97
126	150	OSVALDO DE MORAES PINHEIRO	156.403.738-06
127	151	RAFAELA TATIANA DE ALMEIDA DO NASCIMENTO	439.505.048-42
128	152	MARCOS ROGÉRIO DE OLIVEIRA	157.885.038-09
129	153	WAGNER CARVALHO DE MELO JUNIOR	315.136.188-90
130	154	IOLANDA DE JESUS	118.332.398-06
131	155	MARLY PEREIRA PALMA	105.385.288-69
132	156	PALOMA DO CARMO BEARARI	311.136.838-64
133	157	MARIA APARECIDA SANTOS BARBOSA	301.579.258.03
134	158	DAIANE DOS SANTOS	384.385.688-58
135	159	FLÁVIA GARDÊNIA DA PENHA AMORIM	436.529.318-40
136	160	THAISE CAROLINE DOS SANTOS	344.566.388-26
137	161	DALCI DA SILVA	320.397.958-63
138	163	CREUSA MARIA NUNES	127.244.228-48
139	164	MICHELE APARECIDA DA SILVA SANTOS	366.991.668-75
140	165	LEANDRA DE MENEZES SANTOS	077.107.415-84
141	166	AMANDA SOUZA DOS SANTOS	462.202.198-64
142	167	MICHELI GABRIELA DA SILVA	403.485.998-97
143	168	PRISCILA DA COSTA SANTOS	463.210.348-94
144	169	VILMA DE LIMA SOUZA	129.962.258-56
145	170	KETELEN DE SOUZA RIBEIRO	440.863.298-83
146	172	MIKAEL CARLOS DE SOUZA	693.620.686-72
147	173	ROBERTA DA SOLIDADE	369.322.898-14
148	174	ÉVELYN NUNES DE PAULA	407.564.888-50
149	175	MARIA APARECIDA DE ÁVILA	132.950.388-95
150	176	WAGNER FERNANDES	153.873.598-98
151	177	CARLOS HENRIQUE BARBOSA FERNANDES	424.028.438-45
152	178	ANDRÉ ALVES FERREIRA	369.845.208-19
153	179	CAMILA APARECIDA DA SILVA	310.412.168-07
154	181	MARIA REGINA ALVES DE LIMA	187.442.448-94
155	182	JANETE APARECIDA MORAIS	108.730.818-62
156	183	GIOVANA MARIA RODRIGUES CAMPOS	433.572.118-82
157	184	VANESSA RIVELDO DO CARMO	118.560.026.40



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Município de Santa Isabel dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://santaisabel.sp.gov.br/pmsportal/> no link Diário Oficial Eletrônico.

## Santa Isabel, 30 de julho de 2021 – Edição 1151

158	185	EDVALDO RAMOS DO PRADO	327.621.348-62
159	186	JOÃO RICARDO RODRIGUES	301.302.728-25
160	187	TACIANA DA SILVA REIS	417.844.888-95
161	188	DIVINA MARIA VDAL	001.628.856.44
162	189	CLAUDIO SANTOS MOREIRA	008.849.778-03
163	192	ANDERSON DURVALINO DE ARRUDA	266.612.488-66
164	193	MADALENA NOGUEIRA DE LUCENA	147.202.978-03
165	194	ANDERSON APARECIDO PEREIRA	268.048.638-28
166	195	RAYSSA LEANDRA SILVA PINHEIRO DE OLIVEIRA	454.230.248-43
167	196	VERÔNICA SIQUEIRA DE ALMEIDA	313.127.708-48
168	197	MARIA APARECIDA DOS SANTOS COSTA	126.538.678-18
169	198	LILIAN RIBEIRO DA SILVA BARROS	224.861.528-06
170	199	NATALIA DO CARMO RODRIGUES	513.035.878-31
171	201	ANGELLUS CÁSSIO ROOSEWELT DE TOLEDO SANTOS	395.499.798-30
172	202	SIMONE BARBOSA CARAÇA	343.708.488-73
173	203	DULCINEI RODRIGUES DE OLIVEIRA	086.897.798-50
174	205	ELISÂNGELA MORAIS OLIVEIRA	290.875.288-33
175	206	LUZINETE REIS DE LIMA SILVA	085.740.768-64
176	207	JOANICE JOSÉ DE SOUZA	313.968.445-20
177	208	JOANA D'ARC MARTINS DE ARAUJO	238.385.138-86
178	211	ANA CRISTINA SANTOS PALMEIRA	859.523.385-34
179	212	SANDRA MARIA SOARES DA SILVA	300.936.668-02
180	214	MARGARIDA DA SILVA PEREIRA	308.460.358-80
181	216	ODETE MARIA DOS SANTOS MACEDO	247.094.228-42
182	218	ELIZETE DOS SANTOS	231.692.468-95
183	219	EDINALDO ANTÔNIO DA SILVA	293.673.678-13
184	220	GABRIEL VERÍSSIMO DE SALES	462.200.368-67
185	221	ÉDILA SIMÃO SANTOS	095.094.988-40
186	223	LUZIA SANTOS ESTEVO DE OLIVEIRA	267.794.778-18
187	226	SOLANGE DE OLIVEIRA	142.591.808-51
188	227	ANA CRISTINA RODRIGUES	232.322.228-70
189	231	SANDRA ARRUDA VIEIRA	185.831.048-24
190	232	ANITA MOREIRA SILVA	086.382.618-02
191	236	ALEXANDRE DE MELO RAMOS	245.841.488-56
192	238	CHARLES MARQUES RODRIGUES RAMOS	442.064.548-25
193	239	ROSANA RODRIGUES	191.805.458-40
194	243	ESMÉRIA FERNANDES PRADO DE CAMPOS	357.635.348-83
195	244	MARIA INÊS DE ALMEIDA	285.271.678-08
196	246	EDSON ANTÔNIO PEDROSO	259.053.598-81



# Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

## Santa Isabel, 30 de julho de 2021 – Edição 1151

197	247	CAIQUE FREITAS DA SILVA	436.085.358-02
198	251	ARLETE CRISTINA DE SOUZA	267.856.898-99
199	252	MARIA APARECIDA DA SILVA	119.050.478-27
200	254	DALVA APARECIDA NATAL	282.623.168-51
201	255	VILMA DE OLIVEIRA	173.364.058-43
202	257	CAMILA LUCIANA BENTO	441.414.618-65
203	259	RAYONARA FREITAS DA HORA	358.015.478-86
204	261	GERTRUDES FERREIRA	352.377.638-47
205	262	SILVIA MARIA RODRIGUES	173.365.278-76
206	263	SUSANA PEREIRA DIAS	293.114.308-11
207	264	MARIA ADEILTA FERREIRA DE OLIVEIRA	293.046.658-84
208	265	JONAS RIBEIRO DE CARVALHO	269.651.498-41
209	267	APARECIDA RODRIGUES ALVES	365.192.488-27
210	268	SANDOVAL DIAS DE REZENDE	131.951.698-00
211	269	JOICE RODRIGUES DE OLIVEIRA	441.945.758-90
212	270	FÁTIMA APARECIDA DE SOUZA ARAUJO	179.107.568-10
213	271	CLEIDE APARECIDA DE OLIVEIRA	309.768.498-01
214	273	LAIS FERNANDA COELHO DE LIMA	483.187.598-85
215	274	EDVALDO RAMOS DA SILVA	086.868.478-38
216	275	LETÍCIA NUNES DE OLIVEIRA	449.779.448-28
217	278	PAOLA LUCIANA DOS SANTOS MIRANDA	457.427.618-56
218	279	MARCELO DE SOUZA	284.648.318-38
219	280	PALMIRA FERREIRA	258.264.588-52
220	281	ISRAEL SILVA ARAUJO	063.785.818-27
221	282	SUELEN CAROLINE CARDOSO	390.858.338-17
222	283	ARIANE SANTOS AGUIAR	457.165.168.66
223	285	MATHEUS HENRIQUE SOUZA SILVA	506.302.358-48
224	286	THIAGO PEDRO PAULO ALVES DA SILVA	336.426.178-40
225	287	UÉRICLES SOUZA PEREIRA	448.802.748-28
226	290	AMANDA OLIVEIRA CAVILHA	493.179.528-52
227	292	MARIA JAILDA DO NASCIMENTO	280.670.288-77
228	296	ALISSON CLAYTON SANTOS ALVES DE NORONHA	436.445.868-61
229	297	JOICE BARBOSA ISIDORO	464.793.578-76
230	298	NATALI JULIA RODRIGUES	464.373.858-80
231	300	RAQUEL APARECIDA BRANDT MARTINS	785.710.398-01
232	301	ADRIANA DE BRITO	259.892.138-08
233	302	SANDRA SILVA DOS SANTOS	358.153.118-63
234	303	FÁBIO RODRIGUES DE OLIVEIRA	153.293.018-66
235	304	MICHELLE DO NASCIMENTO FONSECA	385.731.348-01





# Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

## Santa Isabel, 30 de julho de 2021 – Edição 1151

236	305	SÔNIA REGINA ALVES	262.523.738-42
237	306	CARMEN RITA SILVA VIEIRA GUEDES	286.711.088-21
238	308	JULIO CÉSAR SALVADOR BERNARDO	491.304.088-06
239	310	CLEONICE DE PAULA RIBEIRO	299.938.088-73
240	313	ELAINE BENEDITA CARVALHO	369.948.968-03
241	314	SILVANA THEODORO ALVARENGA	221.129.928-80
242	315	JOSÉ DIVINO DOS SANTOS	067.032.308-03
243	316	OBEDANIA DE LIMA HONORATO	920.481.883-20
244	318	BENEDITO APARECIDO DONISETTE RAMOS	254.289.488-41
245	319	JÉSSICA DE OLIVEIRA CORREIA	395.639.838-66
246	320	BRUNA ÉRICA DE SOUZA	394.028.888-88
247	321	MARCILENE APARECIDA DA SILVA LIGEIRO	318.300.688-06
248	323	NYCOLI DIAS FERREIRA	466.239.418-00
249	325	MARILUCI DA SILVA	179.104.178-70
250	327	MARCINEIA SOARES COELHO	347.183.178-94
251	328	SÔNIA DA SILVA PINTO	293.497.608-27
252	329	QUELI DONIZETE ALVES	265.870.668-52
253	330	ELIANA RODRIGUES	301.111.208-88
254	331	NICOLLE BAPTISTELLA FREITAS	494.364.858-40
255	332	HELEN MILENE DE BARROS COSTA	436.061.258-36
256	333	LAIDE FERNANDES	335.696.858-02
257	334	LUCINÉIA FERNANDES	324.296.928-64
258	335	THAYNA ARYEDA GALHARDO	444.744.028-80
259	336	ROSANGELA ALVES DOS SANTOS	127.729.898-01
260	337	GIOVANNI ALVES SANTANA	436.521.098-05
261	338	ANDREIA APARECIDA RODRIGUES	300.166.438-01
262	339	HELENA MARIA GONÇALVES ANTÔNIO	123.161.558-39
263	340	JOSÉ APARECIDO DE CARVALHO	027.392.338-25
264	341	PEDRO MANOEL DE SANTANA	198.554.354-00
265	343	MARIA DE LOURDES SANTOS RODRIGUES	094.970.528-47
266	344	RÚBIA MACHADO TOYOSHIMA REGENE	258.190.758-46
267	346	TACIANE CASTRO FERREIRA	427.975.478-02
268	347	CINDEL BARBOSA JACOMETI	440.590.848-67
269	348	MARCIA VITURINO CAVALCANTE	151.002.388-79
270	351	RUTE DE SOUZA MACEDO	470.626.518-50
271	353	BRENDA APARECIDA DE SOUSA SILVA	497.954.288-37
272	356	ANA CAROLINA COELHO DE LIMA	435.930.508-70
273	360	KATE HANNE MACEDO DA SILVA	412.137.658-70
274	362	LARISSA DE LIMA AMORIM	448.689.428-67
275	363	SILMARA RAMOS LUCAS	356.963.798-00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Município de Santa Isabel dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://santaisabel.sp.gov.br/pmsportal/> no link Diário Oficial Eletrônico.



# Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

## Santa Isabel, 30 de julho de 2021 – Edição 1151

276	364	JENIFER DAUANE MACEDO DA SILVA	407.872.188-55
277	365	JULIANA SANTOS MEIRA	317.713.978-45
278	366	ESTÉFANI NICOLI RIBEIRO DE ANDRADE TOMÉ	494.073.358-01
279	367	EMILY KAWANY MACEDO DA SILVA	444.413.368-61
280	368	CLAUDIA FAGUNDES DOS SANTOS	279.399.128-79
281	369	MARIA ROSIMEIRE DE TOLEDO	119.120.018-37
282	372	MAURICIO PEDRO	076.560.918-58
283	373	VANILDE ALVES DA SILVA	265.642.728-20
284	374	JAILSON DO NASCIMENTO	253.546.578-73
285	377	JOAQUINA DOS REIS BRITO SANTOS	362.301.648-92
286	378	LUANA SANTOS FERREIRA	436.709.878-86
287	379	CONCEIÇÃO APARECIDA DE AMORIM PAULA	248.456.838-06
288	380	ELAINE APARECIDA SILVA MARTINS	331.018.088-39
289	382	LETÍCIA SANTOS DE MELO	380.732.218-37
290	383	ALDENITA BATISTA DE OLIVEIRA	306.137.498-12
291	384	MARCELO ALVES DA SILVA	416.340.178-46
292	386	ROSÂNGELA DE LIMA	306.174.358-80
293	387	FÁBIO MAURÍCIO DOS SANTOS	304.015.448-69
294	388	MARIA ISABEL OLIVEIRA	173.494.428-58
295	390	CLEIDE MARIA CAMARGO	258.144.508-43
296	393	ROBERTA TEIXEIRA	131.951.958-01
297	394	MARIA LUCIA DE DEUS	306.878.398-40
298	395	ALEXANDRA APARECIDA FERREIRA DE ANDRADE	364.039.048-25
299	399	RAYSSA APARECIDA PRADO DOS SANTOS	436.626.328-96
300	400	BERNADETE APARECIDA NÓBREGA	090.714.738-05
301	402	WILLIAN EDGARD ÁVILA	441.705.798-28
302	403	TAINARA ALVES DA SILVA	449.244.428-95
303	404	NEIDE MARIA DA INVENÇÃO	168.882.688-29
304	405	JOÃO ELÓI DOS SANTOS	009.455.635-07
305	407	MARTA MARIA RODRIGUES DE CARVALHO	256.808.463-49
306	409	MARIA BETANIA LIMA	328.924.518-76
307	411	SILVANA DE SOUSA LIMA	303.618.198-97
308	412	LUCIANA CARDOSO DOS SANTOS	298.560.688-86
309	413	JOSÉ DE ARIMATEIA GAIOZO JUNIOR	360.747.908-92
310	414	ADRIANO LUCHINI BARBOSA	315.867.828-43
311	415	MICHELE CAMILO	337.281.078-32
312	416	RICARDO DUTRA DA SILVA	092.757.748-89
313	417	WALTER FERNANDO DA SILVA	126.537.878-90
314	418	CÁSSIA DE CARVALHO MACHADO	214.013.508-36
315	419	MARISA DE JESUS SILVA	026.898.435-28



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Município de Santa Isabel dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://santaisabel.sp.gov.br/pmsportal/> no link Diário Oficial Eletrônico.



# Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

## Santa Isabel, 30 de julho de 2021 – Edição 1151

316	421	FRANCIS IANELLO FONSECA OSCHENDORF	485.488.158-50
317	424	CRISTIANE MARTINS SANTOS	324.704.238-56
318	425	CLAUDIA APARECIDA DA COSTA	223.764.418-70
319	426	FRANCISCA BARBOSA NETA	057.819.128-86
320	427	SUELEN DA SILVA OLIVEIRA	390.055.598-29
321	430	TACIANA MATIAS DE SOUZA INÁCIO	358.447.948-77
322	431	LEANDRO BONIFÁCIO ALVES TORRES	347.027.048-18
323	432	NAIARA CAROLINE DA SILVA PONTES ALVES DE MIRANDA	507.406.688-38
324	434	EDEGAR DE OLIVEIRA ÁVILA	080.672.398-00
325	436	RICHARD BRAGA YAMATO	481.935.128-12
326	437	DINA HELENA MARTINS DE SIQUEIRA	167.564.908-18
327	438	FERNANDA APARECIDA DE LIMA	302.983.528-69
328	440	MARIA LUCIA LOURENÇO DOS SANTOS	401.418.998-83
329	442	MARIZA FERREIRA	368.485.138-81
330	443	CAMILA OLIVEIRA DAS NEVES	486.226.418-21
331	444	KARINE OLIVEIRA DAS NEVES	580.175.168-86
332	445	ALEX SANDRO DOS SANTOS RODRIGUES	431.886.598-30
333	447	CLAUDIA APARECIDA ALVES	435.416.298-94
334	448	SANDRA RODRIGUES CARAÇA	345.981.718-63
335	449	ADRIANA SIMÃO RODRIGUES	127.839.708-64
336	450	LUCIANA DAS GRAÇAS LIMA ALVES	350.309.288-98
337	454	DÉBORA CRISTINA BARBOSA	072.208.368-80
338	456	FABRICIA DE OLIVEIRA DE PAULA	363.263.248-07
339	457	CRISTIANE APARECIDA RODRIGUES	317.024.688-79
340	458	ISABEL CRISTINA MIRANDA RODRIGUES	370.977.538-89
341	459	LUCIANA JESUS MARTINS	338.102.838-35
342	461	EDINALVA APARECIDA DE SIQUEIRA BARBOZA	359.353.578-52
343	462	TELMA APARECIDA DE SIQUEIRA	355.560.628-03
344	463	MARIA ALVES DOS SANTOS	333.388.518-20
345	465	EDUARDO ESTEVAM DE SOUZA SACRAMENTO	436.779.128-90
346	466	JEAN ANGELO CARAÇA DE PAULA	436.387.808-80
347	468	ROSARIA FLAUSINA DE MELO	247.722.158-24
348	469	MAGNA RODRIGUES FERNANDEZ HERNANDEZ	418.170.938-86
349	470	ROSALIA SOUZA DOS SANTOS	092.616.798-70
350	472	HÉLVIO NICOLAU MONTEIRO COSTA	411.972.548-03
351	474	ALEXANDRA APARECIDA FERNANDES	318.372.608-42
352	476	ALESSANDRA SILVA DE JESUS	439.229.778-04
353	477	INACIRIA SARAIVA RABELO	339.404.098-04
354	478	ROSILDA MARIA DIAS DE LIMA	183.707.478-09



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Município de Santa Isabel dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://santaisabel.sp.gov.br/pmsportal/> no link Diário Oficial Eletrônico.



# Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

## Santa Isabel, 30 de julho de 2021 – Edição 1151

355	480	ADRIANA APARECIDA RODRIGUES	300.053.918-22
356	481	SHEILA APARECIDA FERREIRA ANDRADE	367.250.238-35
357	482	SILVANA QUEIROS DA SILVA	298.588.688-04
358	485	FRANCISCA ALVES GONÇALVES	309.118.248-71
359	486	LENILSON DA SILVA ARAUJO	173.361.948-85
360	487	ALEX DAVID DE OLIVEIRA	349.173878-41
361	490	KELLY MAIARA FERREIRA DE SOUZA	400.431.838-67
362	491	ZILMA PEREIRA BARBOSA	393.517.028-98
363	492	GRAZIELE APARECIDA RODRIGUES	383.773.538-90
364	493	FÁBIO DE OLIVEIRA SOUTO	298.966.178-64
365	494	DIRCE DO CARMO PASSOS	179.105.698-90
366	495	PEDRO ROSA DA SILVA	086.889.628-47
367	496	ELLEN RODRIGUES CARAÇA	491616.918-28
368	498	SAMUEL BATISTA DE COSTA	050.849.268-85
369	499	EDLEUSA DOS SANTOS	786.556.414-72
370	500	ANA BEATRIZ DE MELO FERREIRA	354.457.498-51
371	502	EDIÇALMA VIEIRA ABDIAS DA SILVA	389.640.584-53
372	505	MARIA IZABEL DE LIMA SALES	794.572.904-53
373	507	MARGARETE FERREIRA	078.418.478-07
374	509	MARIA FLÁVIA ALVES MARCONDES SILVEIRA	406.603.958-86
375	510	ADRIANO APARECIDO DE ALMEIDA	465.141.668-30
376	511	DIANA CELINA NUNES	425.751.658-57

\*As senhas foram utilizadas como número de inscrição e as pessoas que não compareceram no dia especificado para a devida inscrição, com apresentação dos documentos conforme publicação oficial, não constam nesta lista.

\*No próximo dia 03 de Agosto de 2021, será publicada a lista classificatória na Imprensa Oficial do Município e será afixada no **GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES FRANCISCO DE SOUZA**, Praça Hieróclio Elói Pessoa de Barros s/n – Jardim Monte Serrat – Santa Isabel – SP e Secretaria de Desenvolvimento Social – SMDS, na Rua Prefeito Jose Basílio de Alvarenga nº 1.000 – Brotas – Santa Isabel - SP.

**DANIEL ALVES DE LUCENA**  
**Secretario Municipal de Desenvolvimento Social**





# Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

**Santa Isabel, 30 de julho de 2021 – Edição 1151**

**CÂMARA MUNICIPAL – PODER LEGISLATIVO**

**DELIBERAÇÃO DA MESA Nº 1, DE 29 DE JULHO DE 2021**

Processo nº 8.406/2021

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 5, DE 5 DE JULHO DE 2021, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, INSTITUINDO TAXA DE CONTRIBUIÇÃO AMBIENTAL PELA UTILIZAÇÃO EFETIVA OU POTENCIAL DO SERVIÇO PÚBLICO DE MANEJO DE REÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, E DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Levando em consideração o parecer jurídico preliminar, que adotamos como razão de decidir, de lavra da área técnica e após constatação de que o projeto em análise foi apresentado em condição ilegal, conforme inciso IV do artigo 152 da Resolução nº 26/82 - Regimento Interno desta Casa, declinamos do recebimento do PLC em apreço.

Nos termos do inciso II do artigo 2º do Ato da Mesa nº 197, de 17 de outubro de 2013, publique-se a presente Decisão na Imprensa Oficial do Município Eletrônica (Diário Oficial Eletrônico).

Decorrido o prazo recursal, devolva-se o expediente à origem com as anotações de praxe.

Santa Isabel, 29 de julho de 2021.

MESA:

LUIZ CARLOS ALVES DIAS  
Presidente

NEURISVAN LÚCIO DE AZEVEDO  
1º Vice Presidente

JOSÉ ELOI BARBOSA  
2º Vice-Presidente

EDSON ROBERTO ALMEIDA FONTES  
1º Secretário

FRANCISCO PEREIRA DE MELO  
2º Secretário

## **Portaria da Mesa nº 1.192, de 30 de julho de 2021**

(Nomeia Ronaldo Rodrigues de Mello para exercer o cargo em comissão de Chefe de Gabinete Parlamentar)

A Mesa da Câmara Municipal de Santa Isabel, usando de suas atribuições legais, e nos termos do inciso II do art. 11 da Lei nº 616, de 10 de dezembro de 1970,



## Santa Isabel, 30 de julho de 2021 – Edição 1151

nomeia, a partir desta data, Ronaldo Rodrigues de Mello, portador da cédula de identidade nº 18.791.242-7/SSP-SP, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Gabinete Parlamentar, criado pela Resolução nº 251, de 17 de janeiro de 2017, com vencimento enquadrado na Referência 8 da Tabela Básica de Vencimentos dos servidores do Poder Legislativo, constante do Anexo II da Resolução nº 160, de 16 de julho de 1997, na redação vigente, nos termos da Lei nº 2.882, de 22 de março de 2018, e com lotação no Gabinete da Vereadora Regiane de Castro.

Santa Isabel, 30 de julho de 2021.

LUIZ CARLOS ALVES DIAS  
Presidente

NEURISVAN LÚCIO DE AZEVEDO  
1º Vice-Presidente

JOSÉ ELOI BARBOSA  
2º Vice-Presidente

EDSON ROBERTO ALMEIDA FONTES  
1º Secretário

FRANCISCO PEREIRA DE MELO  
2º Secretário

Registrada e publicada nesta Secretaria Administrativa, na data supra.

MARICÉLIA DOS SANTOS  
Secretário Administrativo

## HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Conforme Decreto nº 6.499 de 30 de Julho de 2021

A PARTIR DE SEGUNDA-FEIRA 02/08/2021

- UNIDADES DE SAÚDE (ESF/UBS – CENTRAL DE FISIOTERAPIA E CENTRAL ODONTOLÓGICA) - 7H ÀS 16H
- ATENDIMENTO REFERENTE AO REFIS-2021 - 10H ÀS 15H
- CASA DO EMPREENDEDOR E PAT - POSTO DE ATENDIMENTO AO TRABALHADOR - 9H ÀS 16H
- DEMAIS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS - 8H ÀS 17H